



Inscrever **Maria do Carmo Franco do Amaral Hopf** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, considerando que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria NUPEMEC nº 34/2017 c/c o art. 10, do Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015), no art. 167 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e no inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação. P.R.C. (Port. n. 91/2019).

Inscrever **Rovene Pereira Fernandes Bezerra** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, considerando que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria NUPEMEC nº 34/2017 c/c o art. 10, do Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015), no art. 167 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e no inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação. P.R.C. (Port. n. 92/2019).

Inscrever **Isabella Marcia Lucas Caires** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, considerando que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria NUPEMEC nº 34/2017 c/c o art. 10, do Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015), no art. 167 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e no inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação. P.R.C. (Port. n. 93/2019).

Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Coordenador da Mediação – NUPEMEC/TJMS

Des. Vladimir Abreu da Silva
Coordenador da Conciliação – NUPEMEC/TJMS

Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

ATOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 126.661.082.0011/2019

Altera o artigo 1º, da Portaria nº 126.661.082.0010/2019, para acrescentar leiloeiro público oficial como habilitado para realizar alienação judicial eletrônica no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Sérgio Fernandes Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Código de Organização e Divisão Judiciárias e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; Considerando a decisão proferida nos autos de credenciamento nº 126.955.0003/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 126.661.082.0010/2019, para acrescentar **Marcelo Carneiro Bernardelli** como leiloeiro público oficial credenciado para realizar alienação judicial eletrônica no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 23 de maio de 2019.

(a) Des. Sérgio Fernandes Martins
Corregedor-Geral de Justiça

Azenaide Rosselli Alencar
Diretora da SCGJ

Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - CEJAI/MS

PROCESSO Nº	: 049.129.0001/2019
NATUREZA	: HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQUERENTE	: EMA PAULA BOTELHO DA COSTA MAMEDE
REPRESENTANTE	: Instituto da Segurança Social, I.P., Autoridade Central para a Adoção Internacional Portuguesa
RELATOR	: Des. Elizabete Anache – Representante do Tribunal Pleno

Decisão:

A Comissão, por unanimidade, deferiu o pedido de habilitação da Requerente para adoção internacional, nos termos do voto da Relatora.

Campo Grande, 23 de maio de 2019.

Des. Sérgio Fernandes Martins

Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJAI/MS

Priscilla M. Ricci Cristovão
Secretária Executiva da CEJAI-MS